

FRANCISCO MATARAZZO SC

le, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A D E R T

Art. 1º - O orçamento estimado pelos anexos interrantes desta Lei, estima a receita em UCR\$ 1.676.729,00 (um milhão, seiscentos e setenta e nove novos) e fixa a despesa em UCR\$ 1.676.729,00 (um milhão, seiscentos e setenta e nove novos).

Art. 2º - A receita se forma da legislação em vigor e das especificações do anexo nº 2, de acordo com o seg-

I - Receitas Correntes

1.1 - Receita Tributária
1.2 - Receita Patrimonial
1.3 - Receita Industrial
1.4 - Transferências Correntes
1.5 - Receitas Diversas

II - Receita de Capital

Art. 3º - A despesa se bradas por funções do Governo:

Administração Geral
Administração Financeira
Viação - Transporte Comum
Educação e Cultura
Saúde
Bem Estar Social
Serviços Urbanos

Art. 4º - Fica o poder tárrias referentes a verba de custeio (3.1.0.0), transferências correntes (3.2.0.0), posições do art. 43, da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Esta Lei ent

Ubatuba, 17 de Dezembro


FRANCISCO MATARAZZO SC
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nos autos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 17 de Dezembro de 1968.

CLAUDIO NORBERTO VIRGÍNIO DOS
CHEFES DA SEÇÃO

JANEIRO DE 1.969

Orgão a receita e Fazenda e despesa da Prefeitura Municipal para o exercício financeiro de 1.969.-

BRIANÇO, Prefeito Municipal de Istânciá Balneária de Ubatuba, Estado de São Pe-

e a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

geral da Istânciá Balneária de Ubatuba para o exercício financeiro de 1.969, dis
(um milhão, quinhentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e nove cruzeiros
seis mil e setecentos e vinte e nove cruzeiros novos).

Rá realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras fontes de rendas, na
mante desdobramento:

NCR\$ 911.901,00	
NCR\$ 2.150,00	
NCR\$ 17.000,00	
NCR\$ 175.100,00	
NCR\$ 394.078,00	
<u>NCR\$ 176.500,00</u>	<u>NCR\$ 1.676.729,00</u>

Rá realizada na forma do quadro analítico constante do anexo nº 3, assim desdo-

NCR\$ 354.029,00	
NCR\$ 153.500,00	
NCR\$ 238.100,00	
NCR\$ 141.900,00	
NCR\$ 46.400,00	
NCR\$ 112.600,00	
<u>NCR\$ 630.200,00</u>	<u>NCR\$ 1.676.729,00</u>

executivo autorizado a abrir crédito suplementar até 40% das dotações orçamen-
investimentos (4.1.0.0) e transferência de capital (4.3.0.0) observadas as dis-

fará em vigor em 1º de Janeiro de 1.969, revogadas as disposições em contrário.
o de 1.968.

Alvino
BRIANÇO
L

na Seção de Expediente e do Pessoal do Serviço dos Negócios Internos e Jurídi-

SANTOS